

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2017**FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS****CONTRATO Nº 079/2017**

Por este instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado a **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.333.678/0001-96, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF. nº 820.840.689-91 e RG. Nº 4.676.502-8 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.943.423/0001-15, representada por seu sócio-administrador, o Sr(a). João Manoel Rios, brasileiro, titular do RG. nº 6.282.726-2, inscrito no CPF/MF nº 023.503.449-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, aqui denominado de **CONTRATADO**, com respaldo na Lei nº 8.666. de 21 de Junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no **procedimento licitatório mencionado em epígrafe**, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de **DIVERSOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO E DIÁRIO DOS SETORES DA ARSS, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no procedimento licitatório identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com o art. 55, inciso XI da LLCA.

1.2 Discriminação do objeto:**LOTE 04 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	02	un	Almofada para carimbo, nº 03 6,7X11. 0 com tinta AZUL E PRETO	R\$ 10,25	R\$ 20,50
02	10	un	Apagador para quadro branco. Com base de plástico azul, medindo aproximadamente 15x6 cm.	R\$ 9,45	R\$ 95,50
03	40	un	Apontador para lapis tipo escolar, em material plástico, com um furo, lamina em aço temperado. Cores sortidas.	R\$ 1,35	R\$ 54,00
04	40	pct	Balão de látex, nº 07, pacote com 50 und. cores variadas	R\$ 7,80	R\$ 312,00
05	50	UM	Borracha plástica. 56x33x11mm com capa protetora, fórmula que proporciona excelente apagabilidade, capa com formato ergonômico para um melhor manuseio e que protege o produto, deixando-o limpo.	R\$ 4,70	R\$ 235,00
06	30	CX	Caneta esferográfica com corpo cristal transparente, orifício lateral, com tampa na cor da tinta, ponta de tungstênio, esfera 1 mm, carga removível, caixa com 50 unidades. NAS CORES AZUL e/ou PRETA.	R\$ 50,30	R\$ 1.509,00
07	10	UM	Caneta hidrográfica 850, ponta 4,0mm, escrita grossa, para uso em desenhos e pinturas em geral. Tinta a base de água, não recarregável, cor VERMELHA e/ou AZUL	R\$ 3,35	R\$ 33,50

g

B

João R

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-9624
Rodovia Contorno Vítório Traiano, n° 501, Água Branca, Setor de Licitações.

Caixa postal n° 165.

CEP n° 85.601-270 Francisco Beltrão - PR

ARSS
Licitação
Fls. 584

08	20	CX	Clipes para papel em aço niquelado, n° 02, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com 500 gramas. Padrão de qualidade ACC ou similar.	R\$ 13,40	R\$ 268,00
09	20	CX	Clipes para papel em aço niquelado, n° 4/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com 500 gramas. Padrão de qualidade ACC ou similar.	R\$ 11,90	R\$ 238,00
10	05	CX	Clipes para papel em aço niquelado, n° 8/0, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com 500 gramas. Padrão de qualidade ACC ou similar.	R\$ 13,63	R\$ 68,15
11	120	UM	Cola branca em bastão, unidade com 40 gramas. Padrão de qualidade Tenaz ou similar.	R\$ 7,20	R\$ 864,00
12	30	litros	Cola branca escolar líquida frasco com 01 litro Rotulo azul não toxica a base de pva lavável. Padrão de qualidade Tenaz ou similar.	R\$ 21,80	R\$ 654,00
13	60	UM	Cola branca escolar líquida não tóxica, a base de pva lavável, frasco com 35 gramas. Padrão de qualidade Tenaz ou similar.	R\$ 2,10	R\$ 126,00
14	50	un	Cola colorida com glitter, frasco com 23 g cores diversas.	R\$ 3,15	R\$ 157,50
15	30	UM	Corretivo líquido, com pincel resistente que permite uma cobertura uniforme e correção sobre qualquer tipo de escrita, fórmula de secagem ultra-rápida, frasco com 18 ml. Padrão de qualidade BIC, Hélios ou similar.	R\$ 2,40	R\$ 72,00
16	05	pct	Elástico de borracha látex n.18 pacote c/1000gr	R\$ 23,55	R\$ 117,75
17	40	RI	Fita adesiva crepe, rolo com 18mmx50m	R\$ 2,80	R\$ 112,00
18	20	rol	Fita adesiva dupla face, rolo com 12mmx30m	R\$ 5,75	R\$ 115,00
19	50	rolos	Fita adesiva em polipropileno transparente, rolo com 18mmx50m.	R\$ 2,05	R\$ 102,50
20	70	rolos	Fita adesiva transparente em polipropileno para empacotamento, rolo com 48mmX45m.	R\$ 3,40	R\$ 238,00
21	50	rolos	Fita adesiva, papel Kraft, para empacotamento, rolo com 50mmX50m.	R\$ 13,20	R\$ 660,00
22	02	UM	Fita Nylon para impressora matricial Epson MX80 - FX 70/80 LX 300/810 LQ 200/500/510/570/800/850/880	R\$ 8,45	R\$ 16,90
23	02	UM	Fita para impressora Okidata 182, cor preta, dimensões 08mmx1,8m caixa com 02 unidades	R\$ 17,55	R\$ 35,10
24	20	CX	Giz de cera - gizão - caixa com 12 cores, longo e cores vivas. Padrao de qualidade Faber Castell ou similar.	R\$ 3,95	R\$ 79,00
25	20	CX	Lápis de cor longo, com 12 cores, mina macia, grossa e resistente, cores vivas e alta deposição, fácil de apontar, formato redondo. padrao de qualidade: marca Faber Castell ou similar.	R\$ 14,95	R\$ 299,00
26	20	UM	Lapiseira recarregável com corpo translúcido e design moderno grip macio e antideslizante que proporciona conforto durante o uso sistema de ponta metálica que retrai para não furar o bolso, com tampa que protege e mantém a borracha limpa possui, ponta 0,7mm.	R\$ 8,65	R\$ 173,00
27	15	CX	Massa de modelar 12 cores tamanho grande a base de cera, cores vivas, caixa com 180 gramas. padrão de qualidade: marca Faber Castell ou similar.	R\$ 4,40	R\$ 66,00
28	05	CX	grafite 0.7mm, caixa com 24 minas para Lapiseira recarregável	R\$ 3,57	R\$ 17,85
29	20	un	Molhador de Dedo em pasta, 12 gramas	R\$ 3,15	R\$ 63,00
30	40	UM	Pincel marcador de quadro branco, cor azul, ponta ogiva, tintas com cores contrastantes que proporcionam ótima leitura a distância, fácil remoção com apagador.	R\$ 6,55	R\$ 262,00
31	30	UM	Pincel marcador de quadro branco, cor vermelha, ponta ogiva, tintas com cores contrastantes que proporcionam ótima leitura a distância, fácil remoção com apagador.	R\$ 6,35	R\$ 190,50
32	200	UM	Pincel marcador de texto, para sublinhar, tinta de composição especial fluorescente, não recarregável, com ponta chanfrada que permite traços grossos e finos, cores variadas;	R\$ 2,00	R\$ 400,00
33	50	un	Pincel marcador para retro projetor, 2mm, para escrita em acetato, pvc, poliéster, com tinta a base de álcool, não recarregável, cor azul, ponta média;	R\$ 4,30	R\$ 215,00
34	50	un	Pincel marcador para retro projetor, 2mm, para escrita em acetato, pvc, poliéster, com tinta a base de álcool, não recarregável, cor vermelha, ponta média;	R\$ 4,30	R\$ 215,00
35	50	UM	Pincel marcador permanente, cor azul, resistente á luz e á umidade, para uso em diversas superficies, tinta de secagem rápida e recarregável, com ponta chanfrada que oferece duas espessuras de traço e sistema de recarga que permite maior vida útil ao produto. Tampa antiasfixiante que não rola na mesa.	R\$ 4,15	R\$ 207,50
36	50	UM	Pincel marcador permanente, cor vermelha, resistente á luz e á umidade, para uso em diversas superficies, tinta de secagem rápida e recarregável, com ponta chanfrada que oferece duas espessuras de traço e sistema de recarga que permite maior vida útil ao produto.	R\$ 4,15	R\$ 207,50

g *g* *João*



37	20	un	Régua acrílica 30cm transparente.	R\$ 2,05	R\$ 41,00
38	10	Un	Régua plástica 30cm colorida.	R\$ 2,55	R\$ 25,50
39	40	un	Tinta guache 250 ml. Produto atóxico, solúvel em água, pronta para o uso.	R\$ 5,15	R\$ 206,00
40	05	un	Tinta p/carimbo 42 ml s/óleo cor AZUL E PRETO	R\$ 8,40	R\$ 42,00
41	20	un	Fita para presente rolo com no mínimo 2mmX50m	R\$ 5,15	R\$ 103,00
42	03	cx	Giz branco para quadro negro, caixa com 64 palitos.	R\$ 2,45	R\$ 7,35
43	10	un	jogos de canetinhas coloridas pequenas, pacote com 12 cores.	R\$ 11,21	R\$ 112,10
44	03	Pct	Palitos vareta de bambu para espetinho	R\$ 4,70	R\$ 14,10

Valor total lote 04: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).

LOTE 06 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	15	un	Aplicador de cola quente (grande) uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em gerais, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). De no mínimo 40 wats aprovado pelo INMETRO.	R\$ 20,00	R\$ 300,00
02	10	un	Aplicador de cola quente (pequeno) uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em gerais, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). De no mínimo 10 wats aprovado pelo INMETRO.	R\$ 15,00	R\$ 150,00
03	5	un	Caixa para correspondência simples, em poliestireno.	R\$ 19,08	R\$ 95,40
04	10	un	Caixa para correspondência tripla (móvel) poliestireno, ARTICULADA.	R\$ 62,30	R\$ 623,00
05	15	un	Calculadora de mesa 12 dígitos com visor lcd, correção total e desligamento automático, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função gt funciona a bateria (g10) e energia solar. Padrão de qualidade Trully, Kenko ou de melhor qualidade.	R\$ 28,44	R\$ 426,60
06	10	un	Espeto para papel, tamanho 9X14	R\$ 5,50	R\$ 55,00
07	05	pct	Ficha Pautada 6x9, formato 229mmx153mm, pacote com 100 folhas	R\$ 13,20	R\$ 66,00
08	5	un	Fichário de mesa com tampa em polipropileno e base metálica, para fichas padronizadas 6X9.	R\$ 108,70	R\$ 543,50
09	15	un	Organizador de mesa cristal, com porta lápis/ cliques/ lembrete, cor fume.	R\$ 15,70	R\$ 235,50
10	10	un	Porta rolo para fita adesiva, anti derrapante para rolos grandes, 18x50	R\$ 23,70	R\$ 237,00
11	15	UN	Primer para metais, pet, vidros frascos de 100 ml.	R\$ 13,60	R\$ 204,00
12	300	un	Refil para cola quente, para aplicador GRANDE	R\$ 1,00	R\$ 300,00
13	200	un	Refil para cola quente, para aplicador PEQUENO	R\$ 0,60	R\$ 120,00
14	20	un	Verniz em spray para parede, frasco com 300 ml.	R\$ 25,20	R\$ 504,00

Valor total lote 06: R\$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

LOTE - 07 - AQUISIÇÃO DE ENCADERNAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	CX	Capas para encadernação transparente em A4 caixa com 50 unidades.	R\$ 19,90	R\$ 99,50
02	05	CX	Capas para encadernação preta em A4 caixa com 50 unidades.	R\$ 19,90	R\$ 99,50
03	02	PCT	Espiral encadernação 25mm em plástico preto pacote com 28 unidades.	R\$ 16,80	R\$ 33,60
04	05	PCT	Espiral encadernação 9mm em plástico preto pacote com 50 unidades.	R\$ 11,15	R\$ 55,75
05	03	PCT	Espiral encadernação 17mm em plástico preto pacote com 50 unidades.	R\$ 18,45	R\$ 55,35
06	01	UN	Perfuradora para encadernação até 15 folhas para espiral simples.	R\$ 726,30	R\$ 726,30
07	01	UM	Fragmentadora de papel 6fls em tiras (PICOTADEIRA DE PAPEL).	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Valor total lote 07: R\$ 1.570,00 (um mil quinhentos e setenta reais).

LOTE 12 - PINCÉIS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	PREÇO UNI T.	PREÇO TOTAL
1	20	un	Pincel chato n.12 amarelo. 815	R\$ 3,75	R\$ 75,00
2	30	un	Pincel chato n.18 amarelo 815.	R\$ 6,45	R\$ 193,50
3	20	un	Pincel escolar redondo n.20 amarelo. 266	R\$ 6,20	R\$ 124,00
4	20	un	Pincel nº 0, cabo marrom	R\$ 7,15	R\$ 143,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

5	20	un	pincel para pintura nº 10 chato	R\$ 3,40	R\$ 68,00
6	30	un	pincel para pintura nº 14 chato	R\$ 4,20	R\$ 126,00
7	20	un	pincel para pintura nº 4 redondo	R\$ 2,60	R\$ 52,00
8	20	un	pincel para pintura nº 6 redondo	R\$ 2,90	R\$ 58,00
9	20	un	pincel para pintura nº 8 chato	R\$ 4,05	R\$ 81,00
Valor total lote 12: R\$ 920,50 (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).					

LOTE 14 – MATERIAIS DE ARTESANATO – DIVERSOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	05	un	spray dourado, sistema aerosol, frasco com no mínimo 150 ml.	R\$ 23,45	R\$ 117,25
02	05	un	spray prata, sistema aerosol, frasco com no mínimo 150 ml.	R\$ 23,45	R\$ 117,25
03	10	un	Spray para pintura varias cores de no mínimo 300ml.	R\$ 20,75	R\$ 207,50
04	20	un	Papel para decoupage grande medindo 49x34,3cm	R\$ 3,60	R\$ 72,00
05	20	un	Tela em branco para pintura medindo 40X50cm	R\$ 17,75	R\$ 355,00
06	10	un	Rolos de barbantes com 100 metros	R\$ 5,75	R\$ 57,50
07	40	un	Betume da Judéia 100ml	R\$ 7,05	R\$ 282,00
08	40	un	Goma laca incolor 100ml	R\$ 5,94	R\$ 237,60
09	40	un	Aguarrás mineral 100ml	R\$ 5,86	R\$ 234,40
10	20	un	Tinta spray de no mínimo 150ml varias cores	R\$ 19,50	R\$ 390,00
11	30	un	Tinta PVA para artesanato 100ml varias cores	R\$ 7,20	R\$ 216,00
12	20	un	Verniz craquelado acrilix 100ml	R\$ 6,50	R\$ 130,00
13	20	un	Verniz em spray para artesanato 300ml varias cores	R\$ 29,30	R\$ 586,00
14	05	Kg	Massa para bisqui natural	R\$ 19,85	R\$ 99,25
15	50	un	Cola instantânea 20ml	R\$ 8,80	R\$ 440,00
16	03	Pct	Palito varetas de madeira para algodão doce	R\$ 41,45	R\$ 124,35
Valor total lote 14: R\$ 3.665,50 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO se obriga a fornecer os produtos objeto deste contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 19.062,50 (dezenove mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos).

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, não havendo qualquer valor residual a ser pago pela CONTRATANTE.

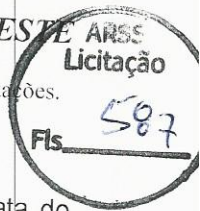
2.3 O Regime de Execução do objeto do presente contrato se dará por Empreitada por Preço Global conforme disposto no art. 6º, VIII, alínea "A" da Lei 8.666/2003.

2.4 A forma de fornecimento dos bens constantes no presente será de maneira parcelada (art. 6º, III da LLCA).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 07/06/2017, e término em 06/06/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO



4.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da autorização de compra emitida pela ARSS, ou conforme acordo com o setor de compras da ARSS, que deverá ser formalizado por escrito.

4.2 - O pagamento será efetuado após o adimplemento de cada parcela, após a entrega dos produtos, com prazo de até 30 dias após o fornecimento da Nota Fiscal juntamente com a CND – Certidão de Débitos do INSS e FGTS.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme segue:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
0850	01006	10.302.0011.02011	33.90.30.00.00	0496

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES E ALTERAÇÕES

6.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para apresentação das propostas.

6.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, **aplicando-se o índice INPC/IBGE**, acumulado, no período de 12 meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 Eventuais supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Prestar os serviços referentes ao objeto deste contrato nas mesmas condições estabelecidas no edital e seus anexos, executando os serviços dentro das normas da Vigilância Sanitária e demais órgãos de fiscalização fornecendo todas as peças em condições de uso.

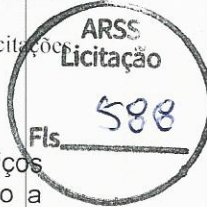
7.2. O contratado deverá manter durante o período de vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

7.3. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.4. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

7.5. O contratado é obrigado a promover qualquer alteração necessária para o bom e fiel desempenho das obrigações contratuais, com vistas a satisfação do usuário do SUS e as diretrizes postas pela CONTRATANTE.

G B João



7.6. Os funcionários da empresa contratada que estiverem envolvidos na execução dos serviços deverão ser devidamente treinados, uniformizados e munidos de equipamentos, garantindo a segurança na operação.

7.7. Garantir que seus funcionários realizem as operações, dispondo de equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados para a referida operação.

7.8. A empresa vencedora deverá efetuar visita quando solicitado, conforme a necessidade da unidade hospitalar, para auxiliar, orientar no que se refere ao presente objeto visando melhorar a qualidade de execução do presente contrato bem como evitar desperdícios de produtos.

7.9. Manter a qualidade da prestação de serviço até o final da vigência contratual.

7.10. Fornecer todos os produtos constantes deste edital, se for o caso, com as seguintes informações: identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Todos os produtos devem ser entregues com no mínimo 80% de seu prazo de validade vigente. a entrega deve ser parcelada conforme a necessidade do hospital regional do sudoeste.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos, desde que executados nas condições estabelecidas neste contrato, no edital e seus anexos.

8.2 Fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos referentes ao objeto na forma estabelecida no edital e seus anexos.

8.3 Oferecer as condições necessárias a regular execução do objeto do presente contrato, desde que caiba a si o ônus previsto no edital e anexos.

8.4 Entregues os objetos do presente contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.6 O prazo a que se refere a alínea "b" deste parágrafo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9. CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A CONTRATADA deverá atender rigorosamente as exigências previstas no edital, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações que instituírem normas para Licitações e Contratos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, haverá notificação prévia pelo setor jurídico da entidade, consignando prazo para correção.

10.2 E não havendo a correção dos apontamentos a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, após defesa prévia, que deverá ser exercida no prazo de cinco dias úteis, dentro de processo administrativo aberto com esta finalidade, contados do recebimento de notificação para tanto:

G B João



10.3 Aplicar Advertência, nas infrações leves em que houver a correção sem prejuízos para a administração.

10.4 Multas, na seguinte forma:

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito ou vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa e caso a correção não seja efetuada no prazo de 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

10.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.7 Se o valor da multa não for pago ou depositado no prazo estabelecido, será automaticamente descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.8 As sanções previstas nos parágrafos primeiro e terceiro poderão ser aplicadas juntamente com as multas do parágrafo segundo.

11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13 - CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

G B Joo

ARSS

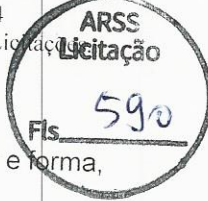
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-9624

Rodovia Contorno Vitório Traiano, nº 501, Água Branca, Setor de Licitação

Caixa postal nº 165.

CEP nº 85.601-270 Francisco Beltrão - PR



E, por estarem de comum acordo, assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firma.

Francisco Beltrão/PR, 07 de junho de 2017.

CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE


ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DA ARSS


TESTEMUNHA
CPF/MF nº

CONTRATADO
EMPRESA CONTRATADA


PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA ME
JOÃO MANOEL RIOS
RG. nº 6.282.726-2
CPF/MF nº 023.503.449-59


TESTEMUNHA
CPF/MF nº